



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Ministério Público ordena detenção de mais 7 arguidos indiciados da prática do Crime de Violência Baseada no Género

Em decorrência da vinculação aos princípios da transparência e da publicidade, visando assegurar a prestação de esclarecimento público e o dever de informação, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

- I. No âmbito da investigação de sete (7) autos de instrução, registados na Procuradoria da República da Comarca da Praia, o Ministério Público ordenou a detenção, fora de flagrante delito, de sete (7) indivíduos do sexo masculino, todos cidadãos cabo-verdianos, com idades compreendidas entre os 22 e os 66 anos.
- II. Em causa estão factos suscetíveis de integrarem, por ora, **os crimes de violência baseada no género**, previstos e punidos pela legislação penal cabo-verdiana.
- III. Efetivadas as detenções, com a coadjuvação da Polícia Nacional e submetidos ao primeiro interrogatório judicial e em conformidade com o requerimento do Ministério Público, foram aplicados aos arguidos as seguintes medidas coação:
 - A: Ao arguido de anos de 55 anos, indiciado da prática de **um (1) crime de violência baseada no género - agravado**, foram aplicadas as medidas de **proibição de contacto com a vítima e apresentação periódica às autoridades;**
 - B: Ao arguido de 51 anos, indiciado da prática de **um (1) crime de violência baseada no género – agravado**, foram aplicadas as medidas



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

de proibição de permanência na casa de morada de família e apresentação periódica às autoridades;

C: Ao arguido de 47 anos, indiciado da prática de **dois (2) crimes de violência baseada no género – agravado**, foi aplicada **prisão preventiva**.

D: Ao arguido de 43 anos, indiciado da prática de **um (1) crime de violência baseada no género – agravado**, foram aplicadas as medidas de **proibição de contacto e de aproximação com a vítima e apresentação periódica às autoridades;**

E: Ao arguido de 36 anos, indiciado da prática de **um (1) crime de violência baseada no género – agravado**, foram aplicadas as medidas de **proibição de contacto e de aproximação com a vítima e apresentação periódica às autoridades;**

F: Ao arguido de 32 anos, indiciado da prática de **um (1) crime de violência baseada no género – agravado**, foram aplicadas as medidas de **proibição de permanência na casa de morada de família e apresentação periódica às autoridades;**

G: Ao arguido de 31 anos, indiciado da prática de **dois (2) crimes de violência baseada no género – agravado**, foram aplicadas as medidas de **apresentação periódica às autoridades e proibição de aproximação e contacto com a vítima;**

IV. Os referidos processos, que continuam em investigação, permanecem em segredo de justiça.

Praia, 20 de fevereiro de 2021

A Procuradoria-Geral da República



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA